

www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

MENSAGEM
Nº 014/2018

RECEBIDO
OBJETO DELIBERAÇÃO
As Comissões e Fazenda
Fizeram o Documento
SALA SESSÕES 01 / 03 / 2018
PRESIDENTE

Bariri, 01 de março de 2018.

Senhor Presidente:

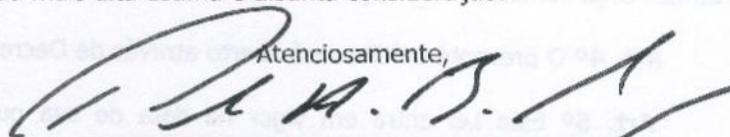
Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 12/2018 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Credito Adicional Especial, visando atender atividades concernentes aos Serviços da Saúde.

Os recursos para abertura dos referidos créditos, serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2017 relativos a repasses do Governo Federal - Fundo Nacional de Saúde – FNS, na Ag 0287 da Caixa Econômica Federal contas correntes nºs 624018-7 e 624025-0 que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

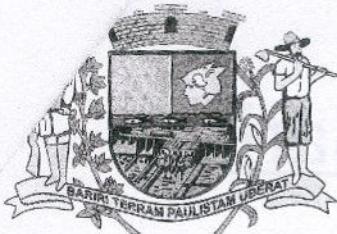
Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no Art. 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.


Atenciosamente,
PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP





www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

= PROJETO DE LEI N° 12/2018 =

de 01 de março de 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02 06	Diretoria dos Serviços de Saúde
02 06 01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
103010007.2.020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha nº.....(PROG DE FINANC DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO –FAN)....R\$ 13.000,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
--------------	------------------------------------

Ficha nº.....(PROG DE FINANC DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO – VAN)....R\$ 13.000,00

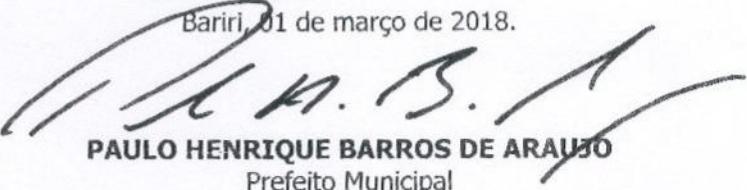
Art. 2º Os recursos para abertura dos referidos créditos, serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2017 relativos a repasses do Governo Federal - Fundo Nacional de Saúde – FNS, na Ag 0287 da Caixa Econômica Federal contas correntes nºs 624018-7 e 624025-0 que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 01 de março de 2018.


PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal